
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1939/2013 de 5 de Novembro de 2013

Considerando que a Azulinvade – Associação Ambiental, encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 17 de outubro de 2013, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1, artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea g), do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, na alínea c), do artigo 2.º, e alíneas b) e g), do artigo 3.º, do Anexo I, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto, e ainda nas alíneas a) e b), do n.º 1, e na alínea c), do n.º 2, do artigo 17.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, foi atribuída à Azulinvade – Associação Ambiental, pessoa coletiva n.º 510341268, com sede no Parque Industrial de Angra do Heroísmo Lote 1, Freguesia de São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, a comparticipação financeira total no valor de 3.000€ (três mil euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2013.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 Ambiente e Ordenamento, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 040701of, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2013.

1 de novembro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.